



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 231/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Seção de Produção de Conteúdo da Secretaria de Saúde, lotado na Assessoria de Comunicação, o Senhor BRUNO LEITE DO NASCIMENTO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 10 de março de 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO DIA DO DEVIDO EM:
Em _____
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 10 de março de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cf39eacdfac42dd9b5def7954b88e2dd

DECRETO Nº 072/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 072/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação da suspensão das autorizações para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino visando à prevenção e combate a COVID-19, no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625, prorrogou o estado de calamidade pública por causa da pandemia de Coronavírus e as medidas sanitárias decorrentes deste até que o governo federal ou a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmem que a pandemia da covid-19 acabou.

CONSIDERANDO que a pandemia, longe de ter arrefecido o seu ímpeto, na verdade dá mostras de encontrar-se em franco recrudescimento, aparentando estar progredindo, inclusive em razão do surgimento de novas cepas do vírus, possivelmente mais contagiosas.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal - STF, que confere aos Municípios a competência para fixar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO ainda, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que reconhece a legitimidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para adotarem medidas de combate e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO, por último a prorrogação das medidas previstas no Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021, que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, fica prorrogada a suspensão, no Município de Itinga do Maranhão, a autorização para realização de reuniões e eventos, como shows, congressos, reuniões, plenárias, passeatas, desfiles, torneios,

jogos, apresentações, festas em casas noturnas e similares, inclusive, eventos públicos e privados de pequeno porte para os quais não haja cobrança de ingressos, assim compreendidos reuniões, festas de aniversários, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, inaugurações, bem como lançamentos de produtos e serviços.

Parágrafo único - A suspensão a que se refere o caput vigorará de 15 de março a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica determinada a suspensão de 15 de março a 03 de abril de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares localizadas no Município de Itinga do Maranhão, da rede pública municipal e privadas.

Parágrafo único - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, que não se enquadrem no grupo de risco, devem observar a Portaria nº 261 de 04 de março de 2021 da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Desde que não conflitantes com as medidas aqui veiculadas, permanecem em vigor as regras constantes de outros dispositivos normativos municipais e estaduais, relativos ao combate e prevenção do Covid-19.

Art. 4º - As fiscalizações pelo cumprimento das normas deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, com a orientação da Secretaria de Saúde, podendo inclusive aplicar as multas, com base na Lei nº 047/98, Código de Posturas do Município de Itinga do Maranhão e nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, ficando à disposição da população o telefone (99) 99216-4160, para denúncias.

Art. 5º - Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município.

Art. 6º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Itinga do Maranhão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c571e0664d7ff893064421ccb6d041ff

PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Seção de Produção de Conteúdo da Secretaria de Saúde, lotado na Assessoria de Comunicação, o Senhor BRUNO LEITE DO NASCIMENTO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 10 de março de 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ef90c0b07b683b0f8f82f345b4b0879e

PORTARIA Nº 234/2021

PORTARIA Nº 234/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Seção de Produção de Conteúdo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, lotado na Assessoria de Comunicação, o Senhor JHONATAS DOS SANTOS OLIVEIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 10 de março de 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d981af874b9d8f78325bf3fe0f97e7c

PORTARIA Nº 235/2021

PORTARIA Nº 235/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento de Coordenador do Programa de Jovens, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Senhor WILMAX DE OLIVEIRA FILHO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 10 de março de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 08032fdd16ad098a770d836a1a130404

PORTARIA Nº 236/2021

PORTARIA Nº 236/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Defesa Civil de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor VALDERY RODRIGUES ROCHA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 10 de março de 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 95be8c5efcb9e4f1a03b8082679a04a1

PORTARIA Nº 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico em Engenharia Civil e/ou Produção, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor TALLES RIBEIRO BRITO a partir da presente data.